Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.234

De 06 de janeiro de 2006

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, por prazo determinado, em favor da entidade beneficente Pastoral da Criança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o uso de bem imóvel municipal por entidade beneficente poderá ser feito por autorização de uso, a título precário, mediante Decreto, quando houver interesse público devidamente justificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Entidade Beneficente Pastoral da Criança, durante o período de 10 de janeiro à 24 de fevereiro de 2006, a utilizar área púbica municipal, o bar do Ginásio Municipal de Esportes "Constante Pavan" para vendas de bebidas e salgados, durante o Campeonato Municipal de Futsal, a título gratuito.

Art. 2º O imóvel público a ser utilizado pela entidade encontra-se equipamento com 2 (dois) freezeres e 2 (duas) estufas, em perfeito estado de conservação, que ao final do campeonato de futsal, deverão ser entregues à municipalidade nas mesmas condições em que foram cedidos, sob pena de responsabilidade de indenização em caso de dano

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Pradópolis fica isenta de qualquer responsabilidade decorrente da autorização de uso, que será de inteira e total responsabilidade civil, administrativa e penal da entidade autorizada.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 6 de janeiro de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

MARLENE APARECIDA GALIASO
Diretora Técnica de Gabinete